



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ATA DE RECEPÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 FMS

Às 10:00 horas do dia 03 de Novembro de 2020 na sala, da Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Nacional – TO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº **040/2020** composta por: Wilington Izac Teixeira – Presidente, Vanda Pereira Guimarães – Membro e Lamara Reis Costa - Membro com vistas a procederem a abertura das documentações recebidas no período de 26 a 29 de Outubro de 2020, relativas ao processo nº 2020011960, **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 FMS**, expedido em 02/10/2020, objetivando o **CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, TAIS COMO MÉDICOS ESPECIALISTAS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.** Compareceram para entrega da documentação as pessoas e empresas conforme relação em anexo, de acordo com a função pretendida, Após análise da documentação pela Comissão de Licitação constatou-se que os interessados atenderam na íntegra o edital do credenciamento sendo assim declarados habilitados para a fase de critérios de pontuação, exceto os interessados: **V. C. AGUIAR – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME** – CNPJ: 27.698.674/0001-68, Não cumpriu o item 3 inciso III, subitem “a” (Alvará (Licença) de Funcionamento fornecido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal e **SAVYA CRISTIELLEN BARROS DE CARVALHO**, CPF: 041.608.021-92, Não cumpriu o item 3 inciso I, subitem “c” (Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa). Por não cumprirem na íntegra o edital, sendo assim declarados inabilitados conforme item 4.3 do referido edital. Nesse ato encaminhem-se os autos para o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde para análise e julgamento de acordo o item 5.2 do Edital, o que depois de concluído será dado conhecimento do resultado através de publicação no placar de avisos do município. As 12:30 horas foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim Lamara Reis Costa que a secretariei e pelos demais membros da comissão.


Wilington Izac Teixeira
Presidente


Lamara Reis Costa
Membro


Vanda Pereira Guimarães
Membro